



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 32.918	pág. 26
de: 03 / 11 / 14	
Caderno: P. DIAMOND	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 290/2014	
INTERESSADO:	Ricardo Lima Serudo
ASSUNTO:	Concessão de passagens aéreas, em favor de pesquisadores, a fim de possibilitar sua participação no "Congresso Brasileiro de Química", a ser realizado no período de 3 a 7 de novembro de 2014, em Natal/RN.
PROCESSO:	2762/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício 029/2014 – Projeto Estruturante/UEA, por meio do qual o Dr. Ricardo Lima Serudo, Coordenador Geral do Projeto Estruturante, solicita a concessão de 3 (três) passagens aéreas, a fim de viabilizar sua participação e dos pesquisadores João Mário Albuquerque da Silva e Jennifer Salgado da Fonseca no "Congresso Brasileiro de Química", que ser realizado no período de 3 a 7 de novembro de 2014, na cidade de Natal/RN, com o intuito de apresentar seus trabalhos no evento em questão;

b) que a contratação de serviço de passagens no âmbito do Projeto Estruturante encontra-se em fase de homologação, impossibilitando, assim, a aquisição das passagens solicitadas pelo próprio requerente no âmbito do Convênio 01.08.0445.00 FINEP;

c) a importância de promover a participação dos pesquisadores em questão no evento, vez que estes apresentarão resultados para o Centro de Desenvolvimento de Tecnologias e Inovação,

DECIDIU:

I **APROVAR**, em caráter excepcional, a concessão de 2 (duas) passagens aéreas, no trecho Manaus/Natal/Manaus, em favor do coordenador **Ricardo Lima Serudo** e da pesquisadora **Jennifer Salgado da Fonseca**, a fim de viabilizar sua participação no "Congresso Brasileiro de Química", que ser realizado no período de 3 a 7 de novembro de 2014, na cidade de Natal/RN, para apresentação de seus trabalhos no evento conforme anexo único desta Decisão.

II **INDEFERIR** o pedido de passagem aérea em favor do pesquisador **João Mário Albuquerque da Silva**, uma vez que este não apresentará trabalho de sua autoria no evento.

III **CONDICIONAR** a concessão do benefício à assinatura do Termo de Outorga pelo requerente, bem como à apresentação dos demais documentos necessários para a aquisição dos bilhetes de passagem, dentro dos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 30 de outubro de 2014.


Prof. Dr. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Michele Brito de Oliveira
Diretora Técnico-Científica, em exercício
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO 290/2014 – ANEXO ÚNICO

NOME	DATA DE DESLOCAMENTO		TRECHO DA PASSAGEM
	IDA	RETORNO	
Ricardo Lima Serudo	02/11/2014	08/11/2014	Manaus / Natal / Manaus
Jennifer Salgado da Fonseca			

FONTE: DITEC/FAPEAM